DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	Processo 015/2019 - Protocolo 991633/2019
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	**Processo Ético**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0092-06/2019

Homologa a Deliberação 019/2019 CED-CAU/PB de 11/11/2019;

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 10 de maio de 2019, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 13 de dezembro de 2019, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 019/2019 – CED-CAU/PB;

Considerando o relatório e o voto fundamentado do conselheiro Giovanni de Alencar;

DELIBEROU:

1– Pela não admissibilidade da denúncia e arquivamento do processo.

2– Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Ernani Henrique dos Santos Júnior, Giovanni Soares de Alencar, Mayrla Janine Souto Maior Catão, Modesto Cavalcanti de A. Neto, Silvia Regina M. M. H. dos Santos, Walter Muniz de Brito Filho e Washigton Dionísio Sobrinho.

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2019.

Ricardo Victor de Mendonça Vidal
Presidente do CAU/PB